

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

Estado do Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº 024/2021
DE 16 DE JULHO DE 2021****DIVULGA O RESULTADO FINAL DA TOTALIZAÇÃO DE PONTUAÇÕES RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 002/2021.**

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro – RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL DA TOTALIZAÇÃO DE PONTOS relativos ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 002/2021, conforme as disposições do item 9, 9.3 e 9.4, do Edital nº 020/2021, de 07.06.2021, conforme segue:

ÁREA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS		
		Pontuação
01	Gabriela Mingotti	108
02	Lauren Karina Zapparoli Camicia	68

ÁREA DE ENFERMAGEM		
		Pontuação
01	Evandra de Matos	64
02	Gabriel Lessa Mazutti	60
03	Ornella Stangherlin Reolon	53

ÁREA DE NÍVEL MÉDIO		
		Pontuação
01	Évelyn Brugnartto Hoffmann	10
02	Kauã da Silva Baggio	0
03	Kauã Zenevich da Silva	10
04	Maria Gabriela Gelain	19
05	Rafaela Rigo Fochezatto	10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 16 DE JULHO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE JULHO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 177/2021
DE 19 DE JULHO DE 2021

PRORROGA VIGÊNCIA DE LICENÇA GESTANTE.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a vigência da LICENÇA GESTANTE concedida para a Servidora Municipal CHEILA LOPES DA SILVA, detentora do cargo de Atendente de creche, por mais sessenta (60) dias a partir do término da vigência da Licença concedida através da Portaria n.º 164/2021, de 01.07.2021.

Art. 2º A prorrogação de que trata esta Portaria efetua-se nos termos da Lei Municipal n.º 2401/2018, de 27.07.2018.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 19 DE JULHO DE 2021

Valentim Gelain
Vice-Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE JULHO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 178/2021
DE 19 DE JULHO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito o Servidor Municipal abaixo nominado:

SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Sandro Luiz Rossi	14.07.2020 a 13.07.2021	21.07.2021 a 30.07.2021

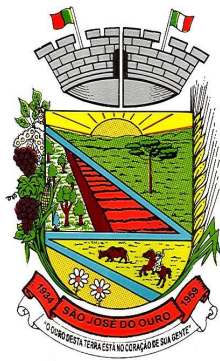
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 19 DE JULHO DE 2021

Valentim Gelain
Vice-Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE JULHO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 179/2021
DE 19 DE JULHO DE 2021

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MUNICIPAL.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder para a Servidora Municipal **MARTA PASINATO PILONETO**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 12.07.2021 a 14.07.2021.

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria efetua-se a requerimento da Servidora protocolado sob nº 382/2021, em 16.07.2021, sendo concedida nos termos do art. 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 19 DE JULHO DE 2021

Valentim Gelain
Vice-Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE JULHO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”